



QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021

Contrato de prestação de serviços profissionais especializados em Assessoria e Consultoria Técnico Contábil para atender os serviços desta Casa Legislativa, nas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 002/2021, modalidade inexigibilidade nº 002/2021.

Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais especializados em Assessoria e Consultoria Técnico Contábil para atender os serviços desta Casa Legislativa, nas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 002/2021, modalidade inexigibilidade nº 002/2021, que entre sim firma, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **Câmara de Vereadores do Município de Carnaíba**, pessoa jurídica despersonalizada, com sede na Rua Enéas Pereira Bispo, nº. 30, centro, Carnaíba-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.459.690/0001-68, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, o Sr. **Alex Mendes da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado de Lagoa do Caroá, município de Carnaíba-PE, portador do RG de nº. 7042928 - SDS-PE e CPF/MF 060.726.814-09, e do outro lado o **CONTRATADO**, **GOMES & SANTOS CONTABILIDADE LTDA**, escritório contábil sediado na Avenida Manoel Francisco de Souza, 50, centro – Ibimirim-PE, inscrito o CNPJ/MF sob o número 08.671.338/0001-87, neste ato representado pelo Sr. **Lucenildo Vinícius Silvino dos Santos**, portador da RG de nº. 2.705.663-SDS-PE e CPF 510.891.064-91, acordam e firma o presente **QUARTO TERMO ADITIVO**, referente ao Contrato de nº. 007/2021, nas condições estabelecidas no mesmo, sob as seguintes cláusulas e condições que será regido pela Lei nº. **8.666/93**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de nº 007/2021, referente a prestação de serviços profissionais especializados em Assessoria e Consultoria Técnico Contábil para atender os serviços desta Casa Legislativa, para elaboração de balancetes mensais e balanço anual do exercício, de forma a atender todas as exigências



dos órgãos fiscalizadores de quaisquer esferas fiscalizadoras da administração pública, inclusive relativamente aos controles exigidos pela Lei complementar 101/2000, movimentação extra orçamentária e Prestação de Contas Anual aos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor inicial do contrato é de R\$ 73.629,84, (setenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), com o reajuste de 4,62%, conforme o índice IPCA do ano anterior, passará a ser R\$ 77.031,48, (setenta e sete mil, trinta e um reais e quarenta e oito centavos), um valor mensal de 6.419,29 (seis mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 73.629,84, (setenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), correrá por conta de nota de empenho em consonância com os elementos de despesas 01.031.1001.2.3 Manutenção das atividades administrativa e legislativas da Câmara. Elemento de despesa 3.3. 90.35. Serviços de consultoria.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** em três vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

Carnaíba-PE, 29 de dezembro de 2023.

Câmara de Vereadores de Carnaíba/PE

Alex Mendes da Silva - Presidente

Contratante

Lucenildo Vinícius Silvino dos Santos

Gomes & Santos Contabilidade

Contratado

Testemunhas:

1. Arnaldo Manoel do Nascimento CPF 589.405.374-91

2. Gerardo Barbosa Filho CPF 660.397.114-34